



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria N.º 1073/24 de 06.12.24

ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a programação e escala de trabalho das Secretarias e órgãos municipais, para usufruir do período de recesso e os servidores que estarão trabalhando normalmente ou de plantão para manter os serviços essenciais

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Estabelecido o Recesso nas Repartições Públicas da administração municipal de Bom Retiro, entre os dias **23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, retornando as atividades em **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Excetuam-se desta programação de recesso as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, entre eles; a Secretaria da Saúde, Serviços Públicos - limpeza pública e manutenção de estradas, Secretaria de Administração e Fazenda – Contabilidade, financeiro, tributos, Setor de Compras, dentre outros serviços essenciais e indispensáveis à população, bem como os serviços de atendimento à população em geral.

Art. 3º Se necessário à presença do servidor em serviços e atividades essenciais para atendimento à população no referido período, o Secretário ou responsável pelo órgão municipal convocará o servidor ao retorno imediato às atividades, com compensação posterior do período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Administração e Fazenda